

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **I. OBJETO**

O presente processo tem como objetivo a abertura de Dispensa de Licitação para geração de Registro de Preços, visando à aquisição de caixas arquivo, pastas suspensas, armários e arquivos de aço, destinados a atender às necessidades de todos os departamentos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal.

### **II. JUSTIFICATIVA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO**

O presente documento tem como objetivo a abertura de processo de Dispensa de Licitação para geração de Registro de Preços, visando à aquisição de caixas arquivo, pastas suspensas, armários e arquivos de aço, destinados a atender às necessidades de todos os departamentos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal.

A aquisição desses itens é necessária para a organização, guarda e preservação de documentos administrativos, processos e demais arquivos oficiais, garantindo melhor controle, acesso às informações e adequada gestão documental.

A demanda decorre do desgaste natural dos materiais atualmente utilizados, do aumento do volume de documentos gerados e da necessidade de padronização do arquivamento nas unidades municipais, visando maior eficiência administrativa e melhores condições de trabalho.

### **III. ESPECIFICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) CONTRATADO(S)**

<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	300	UNIDADE	CAIXA PLASTICA MULTIUSO VAZADA PRETA
2	100	UNIDADE	CAIXA PLASTICA MULTIUSO VAZADA BRANCA
3	150	UNIDADE	CAIXA PLASTICA BRANCA PARA ACONDICIONAMENTO DE CARNES

4	8	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO 4 PORTAS CINZA
5	75	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO LARGO PARA PASTAS SUSPENSAS

3.1 CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO VAZADA PRETA: Caixa plástica vazada, tipo mercado/hortifruti, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP) de alta resistência, material atóxico, lavável, resistente a impactos, variações climáticas e uso contínuo.

Deverá possuir estrutura reforçada, fundo e laterais vazadas que permitam ventilação e fácil higienização, bordas arredondadas para segurança no manuseio e empilhamento seguro sem deformações.

Dimensões aproximadas:

- Comprimento: entre 55 e 60 cm;
- Largura: entre 35 e 40 cm;
- Altura: entre 30 e 35 cm.

Capacidade de carga mínima de 20 a 25 kg, com resistência compatível ao transporte e armazenamento de gêneros alimentícios, materiais diversos ou produtos de uso contínuo pela Administração. As caixas deverão ser empilháveis, reutilizáveis, de fácil limpeza e conservação, podendo ser fornecidas em cores variadas, sem prejuízo da qualidade e resistência do material.

O produto deverá ser novo, sem trincas, deformações ou defeitos de fabricação, garantindo durabilidade e segurança no uso. **Além disso, a caixa deverá conter a identificação do Departamento solicitante.**

Imagem Referencial:



3.2 CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO VAZADA BRANCA: Caixa plástica vazada, tipo mercado/hortifruti, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP) de alta resistência, material atóxico, lavável, resistente a impactos, variações climáticas e uso contínuo.

Deverá possuir estrutura reforçada, fundo e laterais vazadas que permitam ventilação e fácil higienização, bordas arredondadas para segurança no manuseio e empilhamento seguro sem deformações.

Dimensões aproximadas:

- Comprimento: entre 55 e 60 cm;
- Largura: entre 35 e 40 cm;
- Altura: entre 30 e 35 cm.

Capacidade de carga mínima de 20 a 25 kg, com resistência compatível ao transporte e armazenamento de gêneros alimentícios, materiais diversos ou produtos de uso contínuo pela Administração. As caixas deverão ser empilháveis, reutilizáveis, de fácil limpeza e conservação, podendo ser fornecidas em cores variadas, sem prejuízo da qualidade e resistência do material.

O produto deverá ser novo, sem trincas, deformações ou defeitos de fabricação, garantindo durabilidade e segurança no uso. **Além disso, a caixa deverá conter a identificação do Departamento solicitante.**

Imagem Referencial:



### 3.3 CAIXA PLÁSTICA BRANCA PARA ACONDICIONAMENTO DE CARNES:

Caixa plástica branca, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno atóxico, própria para uso alimentício, resistente a baixas temperaturas, indicada para armazenamento e acondicionamento de carnes em câmaras frias e câmaras de congelamento.

Características mínimas:

- Material atóxico, virgem, próprio para contato direto com alimentos;
- Cor branca, facilitando a visualização da higienização;
- Resistente a temperaturas negativas, suportando no mínimo até -20°C sem deformação ou trincas;
- Superfície interna lisa, sem cantos vivos, facilitando a limpeza e evitando contaminação;
- Estrutura reforçada, resistente ao empilhamento e ao peso das carnes;
- Vazadas ou fechadas conforme necessidade do setor (preferencialmente fechadas para carnes congeladas);
- Fácil higienização e sanitização;
- Empilhável, com encaixe seguro;
- Dimensões aproximadas: 60 x 40 x 30 cm;
- Capacidade: 60 litros;
- Produto adequado às normas da ANVISA para armazenamento de alimentos.

**Além disso, a caixa deverá conter a identificação do Departamento solicitante.**

Finalidade: Utilização em câmara de congelamento para organização, separação e armazenamento adequado de carnes, garantindo condições higiênico-sanitárias e conservação dos alimentos.

Imagem Referencial:



### 3.4 ARQUIVO DE AÇO JUNIOR 4 PORTAS CINZA:

Características mínimas:

- Quantidade de gavetas: 04
- Gavetas deslizam com rolamentos sobre esferas de aço
- Porta-etiqueta estampado em cada gaveta
- Fechamento: Tipo Yale com 2 chaves e fechamento Simultâneo das gavetas
- Desmontável: Não
- Medidas externas: Altura mínima de 1340 x Largura mínima de 465
- Chapa: 26
- Puxadores: Modelo alça perfil em PVC
- Pintura: Epóxi à Pó Eletrostática e Fosfatização
- Capacidade: Média de 30Kg por gaveta
- Cor: Cinza Padrão

Imagem Referencial:



### 3.5 CAIXA DE ARQUIVO LARGO PARA PASTAS SUSPENSAS:

Características mínimas:

- Tipo: Arquivo largo
- Cor: Preto
- Material: Plástico resistente
- Capacidade: Ideal para grande volume de documentos
- Furação: Padrão para arquivamento
- Função: Organização e armazenamento de documentos
- Acabamento: Estrutura firme e durável

Imagem Referencial:



## IV. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DO MATERIAL

- 4.1 Os materiais desta licitação deverão ser entregues de acordo com a descrição do item.
- 4.2 O material deverá ser entregue dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos após o envio do documento de empenho no endereço informado no mesmo.
- 4.3 Serão rejeitados no recebimento os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no presente documento e das informadas na

proposta, devendo a sua substituição.

- 4.4 A licitante estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimentos expedidas durante a vigência da presente ata.
- 4.5 A licitante se responsabiliza por todos os prejuízos que porventura ocasione a Prefeitura Municipal de Palmital-SP ou a terceiros, em razão da execução dos serviços decorrentes do presente processo.
- 4.6 Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições.
- 4.7 Caso não seja entregue dentro do prazo, terá de haver uma notificação escrita esclarecendo tal acontecimento.
- 4.8 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.9 O recebimento provisório ou definitivo do bem **não exclui a responsabilidade da contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.
- 4.10 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.
- 4.11 A contratada deverá anexar, quando a entrega do material, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo de compra e à nota de empenho, além de constar o objeto da presente aquisição/serviço com seus valores correspondentes;
- 4.12 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que

sanada a situação;

- 4.13 Não aceito o bem entregue por estar em desacordo com o Termo de Referência, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- 4.14 A entrega deverá ser realizada pelo canal disponibilizado pelo Departamento solicitante, sendo responsabilidade da empresa garantir que a qualidade do material não seja comprometida.
- 4.15 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **V. DA CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL**

- 5.1 Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **VI. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 6.1 O objeto deste Termo de Referência observará as normas e procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

## **VII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 O contratado compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste termo, realizando o serviço com responsabilidade e profissionalismo.

- 7.2 O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante.
- 7.3 O contratado será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto.
- 7.4 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados do contratado.
- 7.5 A inadimplência do contratado para com estes encargos, não transfere a contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da contratante.
- 7.7 Acatar todas as orientações da contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 7.8 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante.
- 7.9 Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste termo de referencia.
- 7.10 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Dispensa para Registro, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 7.11 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na Dispensa para Registro.

### **VIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1 Fiscalizar os materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação para Registro e seus anexos;
- 8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- 8.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer ocorrências verificadas no cumprimento da dispensa.
- 8.5 Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução da presente Dispensa.
- 8.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.
- 8.7 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- 8.8 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste termo.

### **IX. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade referente à concessão dos serviços/produtos,

de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Município, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 Lei nº 14.133/2021.

- 9.2 A verificação da adequação das mercancias deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.3 O representante do Município deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.4 As atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 23 do Decreto Municipal nº 5.013, de 31 de março de 2023.
- 9.5 O presente processo terá como Gestora a senhor(a) **Elizabeti Ortega Bevilacqua**, Diretora do Departamento da Administração, portador (a) do **CPF: 131.083.378-82**.
- 9.6 A ATA terá como fiscal os senhores:
- Ana Camila Barbosa Freire, CPF: 365.307.568-84 – Diretora do Departamento de Esportes
  - Daniela do Carmo Perez, CPF: 378.129.348-37 – Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
  - Nádia Patrícia Cascales Ortiz Gonzalez, CPF: 247.705.868-17 – Diretora do Departamento de Saúde
  - Fernanda Gaspar, CPF: 289.950.108-94 – Nutricionista
  - Marcia Helena Descrove Franco, CPF: 104.795.008-19 – Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Estes, que acompanharão e fiscalizarão a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo aos superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

**X. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 O critério de julgamento da contratação será o de **menor preço unitário**.

10.2 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**EXECUTIVO** – ADMINISTRAÇÃO, ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MERENDA ESCOLAR, SAÚDE, SOCIAL, DESPORTO E LAZER.

**NATUREZA DA DESPESA:**

**ADMINISTRAÇÃO:**

3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

4.4.90.52.42.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL

3.3.90.30.19.00.00 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

**ENSINO INFANTIL:**

3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

4.4.90.52.42.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL

3.3.90.30.19.00.00 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

**ENSINO FUNDAMENTAL:**

3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

4.4.90.52.42.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL

3.3.90.30.19.00.00 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

**MERENDA ESCOLAR:**

3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

4.4.90.52.42.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL

4.4.90.52.42.00.00 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

**SAÚDE:**

3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

4.4.90.52.42.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL

3.3.90.30.19.00.00 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

**SOCIAL:**

3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

4.4.90.52.42.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL

3.3.90.30.19.00.00 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

**DESPORTO E LAZER:**

3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

4.4.90.52.42.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL

3.3.90.30.19.00.00 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

**XI. PAGAMENTO**

11.1 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.2 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a execução do serviço/produto, mediante o recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica certificada pela fiscalização do contratante.

11.3 Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

## **XII. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS**

12.1 Os participantes poderão acessar o edital através Portal da Prefeitura de Palmital-SP (<http://www.palmital.sp.gov.br>) e enviar propostas através do email [orcamento@palmital.sp.gov.br](mailto:orcamento@palmital.sp.gov.br).

12.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Termo de Referência desta Dispensa de Licitação para Registro;

12.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no que se refere à Dispensa de Licitação para Registro em pauta, não cabendo ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

12.4 O fornecedor deverá indicar na nota fiscal futuramente emitida o nº do empenho a que se refere, bem como a conta bancária para recebimento.

### **12.5 Não poderão participar desta dispensa os prestadores:**

Que não atendam às condições deste termo e seus anexos;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- c. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação

trabalhista

d. Fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do prestador.

12.6 O fornecedor interessado, após a divulgação da abertura da presente Dispensa de Licitação para Registro, encaminhará através do sistema eletrônico a proposta com a descrição completa do serviço/produto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos;

12.7 Todas as especificações do objeto contidas neste Termo de Referência e na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor;

12.8 Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da compra);

12.9 Os preços ofertados na proposta comercial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sobre alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### **XIII. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato

- social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **XIV. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- **Fazenda Estadual:** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sededo Licitante;
- **Fazenda Federal:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal.
- **A certidão de debitos estadual será de carater opcional.**
- **Fazenda Municipal:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa)
- **A certidão de debitos municipal será exigida apenas se a sede ou domicilio do licitante vencedor for a cidade de Palmital – SP.**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

## **XV. SANÇÕES**

15.1 Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;
- Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

15.2 Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros;

- 15.3 A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio;
- 15.4 O recebimento da comunicação enviada por correio eletrônico, sempre que possível, deverá ser certificado pelo contratante.
- 15.5 As multas previstas neste instrumento, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o adjudicatário tenha direito;
- 15.6 Caso inexistam pagamentos ou se o valor das faturas for insuficiente, o adjudicatário deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação.
- 15.7 Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no TCES.

## **XVI. FORO E QUALIFICAÇÃO**

- 16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada será competente o foro do município onde esteja localizado o órgão contratante.

---

**Elizabeti Ortega Bevilacqua**  
**Diretora do Departamento de Administração**